ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 1233/2023 **DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS E AMAZONAS DO VALE DO MAMANGUAPE/PB - ACAM NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS E AMAZONAS DO VALE DO MAMANGUAPE - ACAM, CNPJ nº 46.938.124/0001-13, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 49, Centro, Mamanguape-PB.

Art. 2º. A utilidade pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber no âmbito do Município de Mamanguape-PB.

Art. 3º. A ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS E AMAZONAS DO VALE DO MAMANGUAPE - ACAM do Município de Mamanguape-PB é uma associação privada, sem fins lucrativos, cuja finalidade é executar e promover o desenvolvimento artístico e cultural, dentro das suas limitações, bem como reunir cavaleiros, amazonas e simpatizantes para promover e realizar concurso de marcha, provas funcionais, cavalgadas, vaquejadas, leilões, convenções, concurso de quitação e adestramento, dentre outras.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Mamanguape, 01 de setembro de 2023.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita Constitucional